



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.068.425/0001-33

Certidão nº: 31765613/2020

Expedição: 01/12/2020, às 18:21:22

Validade: 29/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.068.425/0001-33**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0026600-83.1981.5.15.0001 - TRT 15ª Região **

0275900-44.1992.5.15.0001 - TRT 15ª Região **

0252300-18.1997.5.15.0001 - TRT 15ª Região **

0236600-14.1997.5.15.0094 - TRT 15ª Região **

0127500-92.1995.5.15.0095 - TRT 15ª Região **

0027600-53.2006.5.15.0095 - TRT 15ª Região **

**** Débito com exigibilidade suspensa.**

Total de processos: 6.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.